



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da lei nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame a favor das empresas, **SOM + EVENTOS LTDA, CNPJ: 16.824.173/0001-64**, pelo valor total de **R\$ 404.075,00** (quatrocentos e quatro mil e setenta e cinco reais), **HARLEY MATIAS FERREIRA MEI, CNPJ: 46.735.266/0001-83**, pelo valor total de **R\$ 294.450,00** (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), **EDERVANDER ORTIZ LTDA, CNPJ: 55.879.921/0001-68**, pelo valor total de **R\$ 44.960,00** (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 023/2025, Processo nº 084/2025, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas e banheiros químicos (incluindo unidades acessíveis – pne), destinados ao atendimento das demandas referentes à realização de eventos festivos, culturais, esportivos e institucionais promovidos pelo município de Rochedo/MS.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Rochedo (MS), 18 de Novembro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDITAL ELEIÇÕES Nº 005/2025

ROCHEDO-MS, 18 de Novembro de 2025.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 8

A Comissão Eleitoral do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – PREV ROCHEDO, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de Setembro de 2015, bem como Edital Eleições nº 001/2025, de 03 de Novembro de 2025.

R
E
S
O
L
V
E
M

:

Art. 1º. Fica detalhado o resultado da votação ocorrida no dia 17 de novembro de 2025:

a) Diretor de Benefícios

NOME	VOTOS
Jose Paulo Lima Meneses	101

b) Diretor Financeiro

NOME	VOTOS
Thiago Candido de Rezende	100

Art. 2º. Conforme calendário eleitoral constante no Edital 001/2025, abre-se o prazo de 24h para Contestação, iniciando-se no dia 18 de novembro de 2025.

Rochedo/MS, 18 de Novembro de 2025.

Katia Jesus Norlok

Presidente da Comissão Eleitoral

Thaline Ribeiro Mendes de Rezende

Secretária da Comissão Eleitoral

Edgar de Souza Rezende

Membro da Comissão Eleitoral

Rinaldo Morisco Vicentini

Membro da Comissão Eleitoral

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 8

Edson de Andrade Lopes

Lucila da Silva Moura

Membro da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral

EXTRATO V APOSTILAMENTO – CONTRATO 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**CONTRATADA:** SIN CARD CARTÕES LTDA ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS E IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**AMPARO LEGAL:** ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**VALOR:** R\$ 203.445,47 (duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**ASSINAM:**

ARINO JORGE FERNANDES ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE.

MARCIO TOSHIO SHIOTA IWAMOTO – CONTRATADA.

ROCHEDO-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ARINO JORGE FERNANDEZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 052/2025, Processo nº. 088/2025 a favor da empresa ADELSON PEREIRA DIAS, CNPJ:17.224.417/0001-30, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA CENTRAL, PRAÇA MARIA SEM TROCO E ROTATÓRIA DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 8

Rochedo/MS, 17 de novembro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

P O R T A R I A N° 410/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 16 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025**, a funcionário Pública Municipal, **MARILENE RODRIGUES DE ARANTES, TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de saúde e saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 411/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 8

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025**, o funcionário Pública Municipal, **MARLON DINIZ DE MOURA SIRILO, AGENTE COMUNITARIO**, lotado na Secretaria de saúde e saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 412/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 16 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 16 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025**, o funcionário Pública Municipal, **ALAN KARDEC OLIVEIRA RANGEL, MOTORISTA**, lotado na Secretaria de saúde e saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 8

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 413/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 06 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025**, o funcionário Pública Municipal, **ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA, CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 414/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 8

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Janeiro de 2024 a 01 de Janeiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 14 de outubro de 2025 a 13 de novembro de 2025**, o funcionário Pública Municipal, **CICERO PINHEIRO, ARTIFICE DE MECANICO**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 415/2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 20 de outubro de 2025 a 08 de novembro de 2025**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Pública Municipal, **FABIO LUIZ CORREA DA SILVA, AUXI. DE SERV. OPERACIONAIS**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 8

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 416/2025

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **06 de NOVEMBRO de 2025 até 05 de MAIO 2026**, o funcionário Pública Municipal, **BRAULIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência Social, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de NOVEMBRO de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: GABRIELA FIALHO GARCIA

OBJETO DO CONTRATO: ENFERMEIRO

DA VIGÊNCIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 4.707,16 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 8